

2016-0.131.260-8 NAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA DEFERIDO

COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 D E DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TÉCNICO EMITIDO PE LA DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO DE REFORMA E REGULARIZACAO NO IMO VEL SITUADO A RUA COMENDADOR ABDO SCHAIN N 196 E 202 CENTRO, DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE N 27 E 28 .

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVAÇÃO ES TADUAL E FEDERAL.

I. O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O(S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROC ESSO SERA ARQUIVADO.

2016-0.148.215-5 TAMANDUA EMPREENDIMENTOS LTDA DEFERIDO

COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 D E DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TÉCNICO EMITIDO PE LA DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO DE REFORMA NO IMOVEL SITUADO A RU A BARAO DE ITAPETININGA N 107 REPUBLICA, DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE N 56, 57 E 58.

SALIENTAMOS QU E DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM C OMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL .

I. O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O (S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2016-0.180.049-1 E E E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP INDEFERIDO

EM SUA 636 REUNIAO ORDINARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2016, O COLEGIA DO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPESP, COM FUNDAMENTO NOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, CONSIDERANDO O PAR ECR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ACOLHENDO O RELATO RIO DO CONSELHEIRO RELATOR, MANIFESTOU-SE CONTRARIAMENTE AO PEDID O DE CONSERVACAO NO IMOVEL SITUADO A AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTO NIO N 1575 A 1607 X RUA SANTA MADALENA BELA VISTA, TENDO EM VIST A QUE OS SERVICOS SOLICITADOS, PRINCIPALMENTE O FECHAMENTO DAS JA NELAS COM ALVENARIA E PINTURA DAS PAREDES, NAO GARANTEM A CONSERV AÇÃO, PODENDO INCLUSIVE, ACELERAR O ESTADO DE DEGRADACAO DO EDIFÍCIO.

DEVERA SER PROTOCOLADO UM PROJETO COMPLETO DE RESTAURO DO IM OVEL JUNTO AO CONPESP.

DEVERA SER INSTALADA A TELA DE PROTECAO, ANTERIORMENTE APROVADA PELO CONPESP ATRAVES DO PROCESSO N 2016-0 .003.439-6. JUNTO AS FACHADAS PARA PROTECAO DOS PEDESTRES, CONSID ERANDO QUE O REBOCO DAS PAREDES ESTA SE DESTACANDO E ATINGINDO AS CALÇADAS.

INFORMAMOS QUE FICA ABERTO PRAZO LEGAL DE QUINZE DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL, PARA EVENTUAL INTERPOSICAO DE RECURSO DIRIGIDO AO CONPESP.

2016-0.180.247-8 SEC. DA JUV. E LAZER-GOV. ESTADO DE SAO PAULO DEFERIDO

COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 D E DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TÉCNICO EMITIDO PE LA DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO DE PROJETO MODIFICATIVO PARA REFO RMA, ADAPTACAO, ACESSIBILIDADE E REGULARIZACAO, DO CONJUNTO DESPO RTIVO BABY BARIONI, NO IMOVEL SITUADO A RUA DONA GERMAINE BUCHARD N 451 AGUA BRANCA, DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE N 47 A 83 E 84 A 120.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER A TENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONS ULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL.

I. O INTERES SADO TERA PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O(S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2016-0.183.475-2 DI FIORI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA DOCUMENTAL

EM RESPOSTA AO SEU PEDIDO DE REGULARIZACAO E COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO DPH, INFORMAMOS QUE O IMOVEL SITUADO A RUA JORGE CHAMMAS N 315 X RUA SARGENTO JOS E SPOSSOTO VILA MARIANA (SETOR 036 QUADRA 137 LOTE 0025-5), ES TA INSERIDO NA AREA ENVOLTORIA REGULAMENTADA ATRAVES DA RESOLUCAO 02/CONPESP/2004 (ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL), E COMPLEMENTADA P ELA RESOLUCAO 15/CONPESP/2012, CUJA ANALISE DE INTERVENCOES FOI TRANSFERIDA PARA A SUBPREFEITURA COMPETENTE E /OU SEL.

ISTO POSTO , AS APROVACOES DE INTERVENCOES DEVEM SER OBTIDAS NA SUBPREFEITUR A RESPONSÁVEL E/OU SEL, CONFORME O CASO.

SALIENTAMOS QUE DEVERA S ER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM CO MO SEREM CONSULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL

O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O OFICIO, APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2016-0.185.408-7 ANTONIO ALVES DE SOUZA DOCUMENTAL

EM RESPOSTA AO SEU PEDIDO DE REGULARIZACAO E COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO DPH, INFORMAMOS QUE O IMOVEL SITUADO A RUA TRAIPU N 99 - PERDIZES (SETOR 020 QUA DRA 057 LOTE 0020-7), ESTA INSERIDO NA AREA AMBIENTAL DOS BAIRRO S DO PACAEMBU E PERDIZES - TOMBADA EX-OFFICIO ATRAVES DA RESOLUCA O 42/CONPESP/1992 E COMPLEMENTADA PELA RESOLUCAO 09/CONPESP/201 5, CUJA ANALISE DE INTERVENCOES FOI TRANSFERIDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS SMSP E/OU SECRETARIA DE LICENCIAMEN TO SEL.

ISTO POSTO, AS APROVACOES DE INTERVENCOES DEVEM SER OBT IDAS NA SUBPREFEITURA RESPONSÁVEL E/OU SEL, CONFORME O CASO, DEST ACANDO A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO AS DIRETRIZES DE TOMBAMENTO E A AREA PERMEÁVEL.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEG ISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO SEREM CONSULTADOS O S DEMAIS ORGAOS DE PRESERVAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESS ADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O OFICIO, APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2016-0.187.771-0 RAFAEL CAMA PEREIRA LIMA DOCUMENTAL

EM RESPOSTA AO SEU PEDIDO DE CONSTRUCAO E COM BASE NO PARECER TEC NICO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO DPH, INFORMAMOS QUE O IMOVEL SITUADO A RUA PRUDENTE CORREA N 294 JARDIM PAULISTA (S

ETOR 015 QUADRA 100 LOTE 0017-8), ESTA INSERIDO NA AREA AMBIENT AL DOS BAIRROS JARDINS (PAULISTA, PAULISTANO, EUROPA E AMERICA) - TOMBADA ATRAVES DA RESOLUCAO 05/CONPESP/1991, DETALHADA E COMPL EMENTADA PELA RESOLUCAO 07/CONPESP/2004. ALEM DAS DISPOSICOES PR EVISTAS NA RESOLUCAO 08/CONPESP/2015, NO ENTANTO, A APROVACAO DE INTERVENCOES NO IMOVEL EM QUESTAO DEVE SER OBTIDA NA SUBPREFEITU RA RESPONSÁVEL E/OU SECRETARIA DE LICENCIAMENTO - SEL, CONFORME O CASO.

QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE TE NO LOCAL, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESE RVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30 (TR INTA) DIAS PARA RETIRAR O OFICIO, APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQU IVADO.

2016-0.202.014-7 JORGE MUNIF ABUSSAMRA DOCUMENTAL

EM RESPOSTA AO SEU PEDIDO DE CONSTRUCAO E COM BASE NO PARECER TEC NICO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO DPH, INFORMAMOS QUE O IMOVEL SITUADO A RUA GANDAVO N 340 A 370 X RUA MARIO CARDIM N 07 VILA MARIANA (SETOR 037 QUADRA 071 LOTES 0698-5, 0023-5 E O 022-7), ESTA INSERIDO NA AREA ENVOLTORIA REGULAMENTADA ATRAVES DA RESOLUCAO 02/CONPESP/2004 (ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL), E COMPL EMENTADA PELA RESOLUCAO 15/CONPESP/2012, CUJA ANALISE DE INTERVE NCOES FOI TRANSFERIDA PARA A SUBPREFEITURA COMPETENTE E /OU SEL.

ISTO POSTO, AS APROVACOES DE INTERVENCOES DEVEM SER OBTIDAS NA SU BPREFEITURA RESPONSÁVEL E/OU SEL, CONFORME O CASO,DEVENDO ATENDER OS SEGUINTE S PARAMETROS: COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MAXIMO = 1,0; TAXA DE OCUPACAO MAXIMA = 0,5; TAXA DE PERMEABILIDADE = 0,15 ; GABARITO MAXIMO = 15,0 METROS MEDIDOS A PARTIR DO PONTO MEDIO D A TESTADA DO LOTE ATE O PONTO MAIS ALTO DA EDIFICACAO.

SALIENTAMO S QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACA O ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O OFICIO, APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO .

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO**PORTARIA SMC/CCSP Nº 023/2016**

O Diretor do Centro Cultural São Paulo, com fundamento no artigo 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 19.512/84, e à vista dos elementos constantes no processo 6025.2016/0008003-3, e o parecer da comissão de avaliação 1228433, nos termos do item 8.2 – Procedimentos para a Cessão de Espaços Acervos da Secretaria Municipal de Cultura do Decreto 56.737/2015, e a manifestação da Assessoria Jurídica do Departamento de Expansão Cultural 1255924,

RESOLVE:

1. Autorizar a cessão com dispensa de preço público da Sala de Debates do Centro Cultural São Paulo a Associação Internacional Habitat para Humanidade, **CNPJ n.º 18.093.824/0001-19**, representada pelo Sr. Mario Augusto Garcia Vieira, CPF n.º 021.488.848-75, para a realização de evento voltado ao voluntariado da ONG Habitat para a Humanidade, visando novas inscrições para a sede em Heliópolis, no dia 1º de outubro de 2016, às 14 horas.

2. O cessionário não poderá utilizar a Sala de Debates para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento.

3. As atividades desenvolvidas pelo cessionário serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido.

4. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pela Coordenação Técnica de Projetos do Centro Cultural São Paulo.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CESSÃO DE ESPAÇO**Processo SEI 6025.2016/0008003-3**

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação 1228433 da Comissão de Avaliação do CCSP e da manifestação da assessoria jurídica, que acolho, com fundamento no Decreto 56737/2015/2013 em seu item 8.2. das Disposições Gerais, do Decreto Municipal nº nº 56.737/2015, **AUTORIZO** a cessão da sala de debates, do Centro Cultural São Paulo, a Associação Internacional Habitat para Humanidade, inscrita no CNPJ n.º 18.093.824/0001-19, legalmente representada por seu procurador Mario Augusto Garcia Vieira (CPF nº 021.488848-75), para a realização de evento voltado ao voluntariado da ONG Habitat para a Humanidade, visando novas inscrições para a sede em Heliópolis, no dia 1º de outubro de 2016, no horário das 14 horas, de acordo com a carta proposta 1228430, com dispensa do preço público, em razão da parceria firmada com o cessionário.

EDUCAÇÃO**GABINETE DA SECRETÁRIA****PORTARIA Nº 6.875, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

Altera a Portaria nº 1.646, de 17/02/16, que indica os administradores locais para a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Diretorias Regionais de Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A alínea “a” do inciso V do art. 1º da Portaria nº 1.646, de 17/02/16, fica alterada conforme segue:

.....

V – No âmbito das Diretorias Regionais de Educação:

a) DRE Butantã:

Exclui: Marcio Wirkus - RF: 727.271.5

Inclui: Priscila de Carvalho Kovacs Conde - RF: 808.556.1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 6.876, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a competência da SME/COPEDE – Núcleo Técnico de Currículo – Tecnologias para a Aprendizagem de realizar a formação dos Professores Orientadores de Informática Educativa para a regência das aulas nos Laboratórios de Informática Educativa;

- a Portaria nº 7.656, de 17/12/15, que dispõe sobre a organização dos Laboratórios de Informática Educativa nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

- a necessidade de apresentar aos Professores Orientadores de Informática Educativa o Programa de Robótica com fins educacionais como ferramenta para a construção de conhecimentos e a articulação das Tecnologias ao currículo com características interdisciplinares e como estratégia pedagógica privilegiada para a construção de percursos pedagógicos significativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Professores, designados para a função de Professores Orientadores de Informática Educativa, um Professor de Itinerário Formativo do CIEJA, Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professores de Ensino Fundamental II e Médio das EMEFs e EMEBS que participaram da JAM de Robótica 2015/2016 para participar da Formação Cultura Maker – Módulo IV: Robótica, no período de 17/10/16 a 25/10/16, nas Diretorias Regionais de Educação.

Parágrafo único – Serão organizados encontros presenciais em cada Diretoria Regional de Educação, sendo que o Profissional de Educação deverá se inscrever em uma única turma de sua DRE, correspondente à sua jornada de trabalho do dia, conforme cronograma disposto no Comunicado nº 1.053 de 30 de setembro de 2016.

Art. 2º - Será assegurada a dispensa de ponto das horas coincidentes ao evento, resguardado o tempo para locomoção, aos profissionais referidos no artigo 1º desta Portaria, participantes do evento.

Art. 3º - Os participantes deverão apresentar à Chefia Imediata, no primeiro dia útil após a realização do evento, comprovante de participação emitido pela SME;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA**OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 20/08/16****PORTARIA Nº 101, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016**

O Diretor Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME nº07/14 e do que consta do Protocolado nº 16.68.022*11, expede a presente Portaria:

Art.1º- Fica prorrogada, nos termos do § 3º do artigo 7º da Deliberação CME 07/14, a autorização de funcionamento concedida em caráter provisório pela Portaria nº 123/14, DOC de 21/08/14 do Núcleo Educacional Projeto Aprender, localizado na Av. Altino Arantes, nº 472/478, Vila Clementino, São Paulo, mantido por Núcleo Educacional Projeto Aprender Ltda., CNPJ 03.149.701/0001-85, com a finalidade de atender crianças na faixa etária 0 (zero) meses a 05 (cinco) anos de idade.

Art.2º- Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art.3º-O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 26 da Deliberação CME nº 07/14.

Art.4º-A prorrogação mencionada no Art. 1º terá validade por mais 2 (dois) anos, a partir de 20/08/16.

Art.5º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC 09/07/16, PÁG.. 12****PORTARIA 087, DE 07 DE JULHO DE 2016**

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

Art 1º - Fica autorizado o funcionamento do Berçário e Educação Infantil Buscando Horizontes, localizado na Avenida João Batista Di Vitoriano, nº 179, esquina da Rua Plácido Nunes Vieira, nº 27, Jardim Conscorio, São Paulo mantida por Berçário e Educação Infantil Buscando Horizontes Ltda - ME, CNPJ 20.329.079/0001-06, com a finalidade de atender crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA**PORTARIA Nº 191, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016**

O Diretor Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída pela Portaria nº 164/2015 de 13/11/2015, publicada no DOC de 14/11/2015, página 21, referente ao P.A. nº 2015-0.302.352-0,

RESOLVE:

I – Excluir da citada Comissão a servidora que estava como secretária, Terezinha da Conceição Gomes RF. 638.285.1/3, a partir de 23/08/2016, em virtude de aposentadoria.

II – Incluir a servidora Lígia Cristiane Ferreira de Carvalho Cortez, RF. 676.764.8/1, que passará a secretariar os trabalhos a partir de 28/09/2016.

III – Manter inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 164/15.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA**PORTARIA Nº 90, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016**

O Diretor Regional de Educação Itaquera, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamente na Deliberação CME nº 07/14 e do que consta no Protocolado nº 16.76.008*12, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica prorrogada, nos termos do § 3º do art. 7º da Deliberação CME nº 07/14, a autorização de funcionamento concedida em caráter provisório pela Portaria nº 120/12 e alterada pela de nº 157/14, DOC 30/09/14 do CEI Casa da Criança Feliz II, localizado na Rua do Contorno, 488 – Vila Campanella - São Paulo/SP, mantido pela Casa da Criança Feliz, CNPJ 00.296.242/0001-74, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Portaria SME nº 3.477/11 e respaldada na documentação constante do P.A. 2011-0.321.587-2.

Art. 3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 26 da Deliberação CME nº 07/14.

Art. 5º - A prorrogação mencionada no art. 1º terá validade de dois anos, a partir da vigência desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITAQUERA

PORTARIA Nº 92, DE 29 SETEMBRO DE 2016

O Diretor Regional de Educação Itaquera, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME nº 07/14 e do que consta no Protocolado nº 16.76.020*14, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica prorrogada, nos termos do § 3º do art. 7º da Deliberação CME nº 07/14, a autorização de funcionamento concedida em caráter provisório pela Portaria nº 155/14, DOC 30/09/14 do CEI Universo da Criança II, localizado na Av. Padre Gregório Mafrá, 57 – Vila Taquari - São Paulo/SP, mantido pelo Instituto Cem Por Cento Social, CNPJ 07.305.065/0001-94, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Portaria SME nº 3.477/11 e respaldada na documentação constante do P.A. 2010-0.066.820-3.

Art. 3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 26 da Deliberação CME nº 07/14.

Art. 5º - A prorrogação mencionada no art. 1º terá validade de dois anos, a partir da vigência desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****ASSESSORIA JURIDICA****DESPACHO****2016-0.222.020-0**

I – À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais – CGPO e da Assessoria Jurídica à fls. retro, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007 e no Decreto Municipal nº 52.830/2011, **AUTORIZO** a inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA VILA CAMPESTRE, CNPJ nº 13.531.887/0001-96, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, como Entidade do Terceiro Setor – ETS.

COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

1. **Por omissão, através da carta de solicitação do Sr. Luiz Carlos Fuza., DESPACHO** processo nº 2016-0.213.889-0.

2. A vista dos elementos constantes do presente e do pedido efetuado na inaugural, **AUTORIZO** a cessão no campo de futebol de grama sintética do COTP, nos dias 17 e 24 de Setembro de 2016 das 17:00hs às 18:30hs para realização de treinamento, fica autorizada a utilização no valor do preço público de R\$ 734,00 (setecentos e trinta e quatro reais), através de guia de arrecadação conforme Decreto nº 53.657/2012.

1. **Através da carta de solicitação do Sr. Danilo Leite Junior., DESPACHO** processo nº 2016-0.220.452-3.

2. A vista dos elementos constantes do presente e do pedido efetuado na inaugural, **AUTORIZO** a cessão no campo de futebol de grama sintética do COTP, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de Outubro de 2016 das 20:30hs às 22:00hs para realização de treinamento, fica autorizada a utilização no valor do preço público de R\$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais), através de guia de arrecadação conforme Decreto nº 53.657/2012.

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**GABINETE DO SECRETÁRIO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo Eletrônico nº 6017.2016/0010418-4 - Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Contratação de serviços de banco de preços. 1. Em face dos elementos constantes do processo, em especial os substanciados docs. 0611399, 0612260, 0612338, 0637449, 0637568, 0644981, 1194352 e 1212930, na Nota de Reserva nº 56.709/2016 (doc. 1223684), com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e nos termos do item 1.1.2 letra l da Portaria SF nº 287/07, **AUTORIZO** a contratação da sociedade NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (NP), CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para a contratação de 2(duas) assinaturas do serviço BANCO DE PREÇOS através do site (www.bancodeprecos.com.br), conforme especificado nos formulários de requisição de serviços acostados aos autos (doc. 0611399), pelo valor total de R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais). 2. **Autorizo** ainda empenhar o referido valor onerando a dotação orçamentária 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00. (doc. 1223684) 3. Designo como fiscal do contrato a servidora Marcella Regina Vettore Silva, RF nº 823.274.1, e como suplente a servidora Fernanda Borges Trucilio, RF nº 827.237.1. (doc. 0611399)